

298º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO n. 425/2024

RECORRENTE: ARLINDO BENEDITO SEBOLD

RELATOR(A) DO VOTO: LEANDRO IVAN PINTO

DATA DO JULGAMENTO 04/06/2024

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS – RESTITUIÇÃO PARCIAL - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO APÓS O FATO GERADOR DO IMPOSTO, EFETIVA TRANSFERÊNCIA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMPRA E VENDA – VALOR ATRIBUÍDO PELO FISCO – PROCESSO REGULAR – CONTRADITÓRIO OBSERVADO – AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO - BASE DE CÁLCULO DO ITBI QUE DEVE REFLETIR O VALOR DE MERCADO DO BEM E NÃO O VALOR DO NEGÓCIO JURÍDICO – RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site https://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte.

Balneário Camboriú, 10 de julho de 2024

_assinado_digitalmente_

Willen Bombana Paes

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes